

EDITAL DE CONCURSO “BOLSA DO CENTENÁRIO” PARA GRADUAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação Educacional de Goiás – FACLIONS, no uso de suas atribuições legais e obedecendo o disposto na legislação pertinente, torna público as normas que regulamentam o CONCURSO BOLSA DO CENTENÁRIO para os ingressantes nos Cursos de Graduação em Administração, Ciências Contábeis e Pedagogia no 1º período do segundo semestre de 2017, que será constituído de Processo Seletivo, em conformidade com as regras deste Edital.

1. INSCRIÇÃO

- 1.1 Período de Inscrições da BOLSA DO CENTENÁRIO: 21/06/2017 à 12/07/2017.
- 1.2 As inscrições para a concessão da BOLSA DO CENTENÁRIO serão gratuitas e deverão ser feitas pessoalmente na Unidade Sede da FACLIONS.
- 1.3 As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser feitas pelo site da FACLIONS, www.faclions.com.br ou pessoalmente em sua Unidade Sede, sendo a taxa de inscrição do vestibular no valor de R\$ 30,00 (Trinta reais).
- 1.4 O candidato que necessite tratamento especial, em razão de condições e circunstâncias (deficientes, lactantes) deve justificar o enquadramento em condições especiais (situação temporária ou definitiva) para que haja locação de recursos necessários para a participação do CONCURSO DE BOLSAS, devendo nesse caso, no ato da inscrição, declarar esse estado no campo respectivo da ficha de inscrição e protocolar Laudo Médico na Central de Relacionamento.

2. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 2.1 Podem participar do CONCURSO BOLSA DO CENTENÁRIO os seguintes candidatos:
 - a) Concluintes do Ensino Médio;
 - b) Aprovados ou interessados no Processo Seletivo 2017/2 desta IES, na condição de ingressantes do 1º período do 2º semestre de 2017.
 - c) Não poderão participar do processo seletivo para concessão da BOLSA DO CENTENÁRIO os portadores de diploma e transferidos. Nesses casos, os alunos poderão concorrer à outras concessões de Bolsa da IES, para isso, basta que se informem na Central de Relacionamento da Instituição.
 - d) Fica expressamente proibida a concessão de BOLSA DO CENTENÁRIO para candidatos na condição de retorno ao curso.
 - e) Fica expressamente proibido o acúmulo de BOLSA DO CENTENÁRIO com outros descontos e/ou auxílios/bolsas da IES, salvo, desconto de pontualidade.



3. PROVA

3.1 Dias e Horários de Prova: Vestibular agendado. O candidato deve realizar a inscrição de Vestibular e agendar a prova. O agendamento é feito às quartas-feiras às 08:30h; às 15:00h; ou às 19:00h.

3.2 Local de Realização da Prova: Unidade Sede FACLIONS: Alameda dos Bambus, s/n - Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayao, Goiânia - GO, 74681-210. Telefone: (62) 3928-5444.

3.3 O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência, munido de cédula de identidade original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

3.4 A prova terá duração de 02 (duas) horas.

3.5 Não será permitido:

- Entrar na sala de aula portando livros, apostilas, pastas ou semelhantes;
- Utilizar notebooks, *tablets* ou quaisquer aparelhos eletrônicos;
- Utilizar corretivos e similares;
- Portar armas de qualquer tipo.

3.6 Será excluído do CONCURSO BOLSA DO CENTENÁRIO o candidato que, passivamente ou ativamente for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, de improbidade ou de indisciplina (incluindo tratamento aos funcionários e servidores da IES), na realização da prova.

3.7 Critérios da Prova: A prova será constituída de uma Redação em Língua Portuguesa e de 15 (quinze) questões de múltipla escolha nas disciplinas de: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

3.8 A prova de Redação tem caráter eliminatório e terá valor de zero à dez pontos.

3.9 Estrutura da Prova

Quadro I

PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa e Literatura	8	40
Matemática	4	20
Conhecimentos Gerais	3	15
TOTAL	15	75
Redação	Eliminatória	100
TOTAL GERAL		175

4. CONCESSÃO DA BOLSA DO CENTENÁRIO

4.1 As bolsas serão concedidas aos candidatos no ato da efetivação da matrícula, nos cursos de graduação indicados, conforme regulamenta este Edital de Processo Seletivo do 1º período do 2º semestre de 2017.

4.2 As bolsas terão validade de 06 (seis) meses, para os alunos ingressantes regularmente matriculados no 1º período do 2º semestre de 2017.

4.3 A concessão da bolsa é ato intransferível para terceiros.

4.4 Ao candidato será permitida a troca de curso/turno, no ato de matrícula, desde que sejam dos Cursos de Graduação indicados neste Edital e ainda, desde que sejam respeitadas as vagas disponíveis, conforme Edital de Processo Seletivo de 2017/2.

4.5 Classificação de Descontos:

4.5.1 Serão concedidas 40 (quarenta) bolsas, seguindo as classificações descritas abaixo:

a) Do 1º ao 20º colocado: uma bolsa de 100% de desconto do valor da mensalidade, para cada candidato.

b) Do 21º ao 40º colocado: uma bolsa de 50% de desconto do valor da mensalidade, para cada candidato.

4.6 O critério de classificação será pelo número de pontos obtidos na prova de múltipla escolha e Redação. Os critérios de desempate obedecerão a seguinte prioridade:

a) Maior número de pontos na Redação;

b) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

c) Maior número de acertos nas questões de Matemática;

d) Candidato(a) de Maior Idade.

e) Persistindo o empate, fica a definição a cargo da Diretoria Acadêmica.

4.7 É vedada a revisão de notas e vistas da prova.

4.8 A bolsa obtida pelo candidato não será cumulativa com qualquer outro benefício que o aluno já possua, salvo os descontos de pontualidade da IES.

4.9 Perderá o direito a concessão da bolsa, o candidato, que por qualquer motivo não efetuar sua matrícula no prazo de 21/07/2017. Nesse caso, será convocado para matrícula o candidato com a colocação subsequente, independente da necessidade de readequação do valor concedido da bolsa.

5. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

5.1 O resultado será divulgado em Lista de Classificação do Vestibular no dia 13/07/2017.

5.2 O candidato aprovado deverá entrar em contato com a IES a partir da divulgação do resultado até o dia 20/07/2017 para ser contemplado com a **BOLSA DO CENTENÁRIO**.

6. MATRÍCULAS

6.1 A matrícula deve ser realizada na Unidade Sede da FACLIONS, impreterivelmente até o dia 21/07/2017.

6.2 Os candidatos classificados e contemplados com a **BOLSA DO CENTENÁRIO** para os cursos de Graduação que não efetuarem a matrícula até a data limite, especificada neste Edital, perderão direito ao desconto efetivado.

6.3 A matrícula só se processa mediante a apresentação completa dos documentos. Não existe possibilidade de matrícula condicional.

6.4 Documentos para Matrícula:

1 – Fotos 3x4 recente;

1 – Certidão de Nascimento ou Casamento com averbação se for o caso;

1 – Carteira de Identidade Civil, Militar (ativo ou dependente) ou dos Conselhos de Classe, desde que tenha a impressão digital – Não pode ser carteira de técnico;

1 – Título de eleitor;

1 – Cadastro de Pessoa Física (CPF) – Poderá vir junto com a carteira de identificação;

1 – Documento Militar (certificado de dispensa de Incorporação ou Reservista ou Certificado de Isenção) – Não pode ser o CAM;

1 – Certificado ou Diploma do ensino médio;

1 – Histórico Escolar do ensino médio;

1 – Comprovante de endereço atualizado com CEP (últimos 3 meses);

1 – Comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno) ou certidão de quitação eleitoral – não pode ser a justificativa.

Em caso de Ensino Médio feito no exterior: 01 fotocópia do diploma ou certificado com carimbo do consulado/embaixada do país expedidor no Brasil;

- Tradução oficial por tradutor juramentado

- Validação do C.E. E (Conselho Estadual de Educação).

6.5 A Faculdade Lions se reserva o direito de não iniciar turmas com menos de 20 (vinte) alunos matriculados. Nesse caso, o aluno poderá matricular-se em qualquer outro curso para o qual haja vaga disponível, podendo solicitar, após um semestre, transferência para o curso de origem.

6.6 No ato da matrícula, o candidato, se menor de 18 anos, deverá fazer-se representar por seus pais ou responsável, legalmente habilitado para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, através de procuração pública.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato inscrito será responsável pelas informações dadas na Ficha de Inscrição.

8.2. A qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, perderá o direito à vaga o candidato que, no Processo Seletivo, tiver usado documento e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

8.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão pedir trancamento de matrícula somente após a conclusão do segundo semestre de seu ingresso, salvo os casos previstos em lei.



8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, com aval do Diretor Geral da Faculdade Lions.

8.5. O candidato aprovado é responsável pelo material de uso individual, requerido em atividades acadêmicas específicas, de acordo com a relação dada pelos professores de cada curso.

8.6 O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido para matrícula inicial no 2º semestre de 2017, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a matrícula, por qualquer motivo, deixar de se efetivar.

8.7. As aulas para segundo semestre 2017 terão início em 31 de julho de 2017.

Goiânia 21 de junho de 2017.



Ronaldo Nielson
Diretor Geral